

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES A SE PROCESSAR EM FAVOR DAS EMPRESAS **A.C. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.** (CNPJ 81.442.485/0001-75), **A.F.G. PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ 14.798.875/0001-95), **E.G.C. PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ 82.347.253/0001-09) e **RIO VERDE REFLORESTADORA LTDA** (CNPJ 77.593.978/0001-39) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE ESSE JUÍZO EM AUTOS SOB N. **0002869-56.2020.8.16.0181**, NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005.

O(A) Juiz(iza) de Direito Daniela Franco Reis e Silva, da Vara Cível de Marmeleiro/PR, **FAZ SABER**, aos que presente virem ou dele conhecimento tiverem que **(A)ficam CONVOCADOS** os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial da mencionada empresa para comparecer à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES designada em **primeira convocação** para o dia **22 de novembro de 2022**, às 14h, a se realizar no PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARMELEIRO, com endereço na Rua Padre Afonso, 1601, Marmeleiro, Paraná, ocasião em que se declarará aberta a assembleia diante da presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum, ficam também desde logo convocados para a **segunda convocação** a se realizar em **07 de dezembro de 2022**, também às 14h, **naquele mesmo endereço**; **(B)** que o ato será presidido pelos representantes da pessoa jurídica ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial; **(C)Ordem do dia:** (i) exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, (ii) deliberação sobre a constituição e instalação de comitê de credores; (iii) questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. **(D)Requisitos para comparecimento.** A assembleia geral de credores será pública, estando adstrito o direito de voz e voto aos credores habilitados na forma da Lei, às Recuperandas, seus representantes e aos integrantes da pessoa jurídica Administradora Judicial. Os credores legitimados a votar devem observar o disposto no §4º do art. 37 da Lei 11.101/2005 de maneira a assegurar seu direito de voz e voto, para tanto **devem encaminhar em até 24 horas antes do ato ao e-mail:** contato@aspsa.com.br os documentos hábeis a comprovar os poderes daquele que participará da assembleia. Podem as partes indicar, também por e-mail, em qual movimento dos autos do processo já se encontra encartada sua procuração. Sindicatos de Trabalhadores devem observar o disposto nos §§5º e 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005, **encaminhando até dez dias antes da realização da assembleia a lista dos trabalhadores representados**, exclusivamente por intermédio do e-mail: contato@aspsa.com.br **(E)** Os credores individuais, pessoas naturais, poderão comparecer independentemente de prévio envio de documentos, devendo, porém, apresentar-se até as 12 horas do dia da assembleia para cadastramento prévio; **(F)Plano de Recuperação Judicial** foi juntado aos autos em **seq. 129** estando disponível ainda no site da pessoa jurídica Administradora Judicial, qual seja: www.aspsa.com.br no link "Administrações Judiciais > GRUPO RIO VERDE", podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: contato@aspsa.com.br. Nada mais, em atendimento ao determinado no item 3.1 do despacho de mov. 224.1 dos autos.

Marmeleiro, datado e assinado eletronicamente.

Daniela Franco Reis e Silva

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

